

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO, REDAÇÃO E
FISCALIZAÇÃO DE LEIS

Processo nº.: 16.835/2022
Projeto de Lei nº.: 214/2022
Procedência: Vereador Leonardo Monjardim
Relator: Vereador Davi Esmael

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Leonardo Monjardim, por intermédio do qual objetiva alterar o Anexo I da Lei nº. 9.278/2018, que instituiu o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória, para o fim de incluir o Dia dos Cavaleiros Templários e Dia dos Cavaleiros de Malta, a serem comemorados anualmente no dia 18 de março.

O Autor justifica sua iniciativa como forma de “marcar a chegada da ordem paramaçônica no Município de Vitória.

II – PARECER

A matéria versada no Projeto de Lei está inserida no rol da competência do legislativo municipal, de conformidade com o art. 30, I, da Constituição Federal; art. 28 da Constituição Estadual e art. 18, I, da Lei Orgânica, segundo as quais, compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual no que couber.

Quanto à iniciativa, considerando que a matéria não está enumerada entre aquelas cuja competência é privativa do Executivo Municipal (incisos do parágrafo único do art. 80 da Lei Orgânica), o Legislativo Municipal é competente para deflagrar o presente processo de produção legislativa.

Ante o exposto, voto pela **CONSTITUCIONALIDADE/LEGALIDADE DA MATÉRIA.**

Palácio Atílio Vivacqua, 16 de junho de 2023.

Vereador Davi Esmael – PSD

